



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO
PMVG

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2013- SRP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 510/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:

O presente adendo tem por finalidade retificar o **Edital do Pregão Presencial n.19/2013- SRP** conforme abaixo:

Onde se lê:

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

a) Sob processo de falência, recuperação judicial, insolvência civil, em dissolução ou em liquidação.

b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

c) Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

e) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

f) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

g) Cooperativas.

h) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

10 - DOS LANCES



O item 10.11 do Edital

10.11 Os percentuais de descontos ofertados na etapa de lances deverão ser proporcionais para todos os itens, não podendo valer-se de desconto maior para um determinado item e menor para outro.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo, tendo como data base, a data de entrega das propostas.

15.2 O pagamento será efetuado em 01 parcela pela instalação do sistema e mais 12(dose) parcelas consecutivas pelos serviços mensais, através de Ordem de Pagamento, até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação de contas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pela Comissão de recebimento, designada pela Prefeitura Municipal.

15.3

15.4

15.5

15.6

15.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, devidamente atestado pelo Coordenador de Almoxarifado e pelo Secretário da pasta, com relação a parcela pela instalação.

15.8.....

15.9.....

15.10.....

15.10.2 O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO
PMVG

Anexo I (Termo de Referência)

12.DA FATURA:

12.2.1. O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês;

17. DOS LOTES:

LOTE III		LINHAS CONVENCIONAIS NÃO RESIDENCIAL			
Localidade:		Várzea Grande (Anexo V)			
Item	Descrição	Qtde / MINUTO	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual
1	Assinatura Terminal Não Residencial	150			
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	100.000			
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	7.000			

Leia – se

4.4 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Várzea Grande, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial, insolvência civil, em dissolução ou em liquidação.

c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

d) Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

LICITAÇÃO
PMVG

f) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

h) Cooperativas.

i) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

10 - DOS LANCES

O item 10.11 do Edital

10.11 Os percentuais de descontos ofertados na etapa de lances deverão ser indicados para cada item, podendo valer-se de desconto maior para um determinado item e menor para outro.

15.DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo, tendo como data base, a data de entrega das propostas.

15.2 O pagamento será efetuado em 01 parcela pela instalação do sistema e mais 12(dose) parcelas consecutivas pelos serviços mensais, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com apresentação de contas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pela Comissão de recebimento, designada pela Prefeitura Municipal.

15.3

15.4

15.5

15.6

15.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, devidamente atestado pelo Coordenador de Almoxarifado e pelo Secretário da pasta, com relação a parcela pela instalação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

LICITAÇÃO
PMVG

15.8 O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês;

Anexo I (Termo de Referência)

12. DA FATURA:

12.2.1. O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês.

17. DOS LOTES:

LOTE III		LINHAS CONVENCIONAIS NÃO RESIDENCIAL			
Localidade:		Várzea Grande (Anexo V)			
Item	Descrição	Qtde / MINUTO	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual
1	Habilitação Terminal Não Residencial	150			
2	Assinatura Terminal Não Residencial	150			
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	100.000			
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	7.000			

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

Celso Alves Barreto Albuquerque

Secretário de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO
PMVG

Luciana Martiniano
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO
PMVG

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2013- SRP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 510/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:

O presente adendo tem por finalidade retificar o **Edital do Pregão Presencial n.19/2013- SRP** conforme abaixo:

Onde se lê:

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

a) Sob processo de falência, recuperação judicial, insolvência civil, em dissolução ou em liquidação.

b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

c) Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

e) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

f) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

g) Cooperativas.

h) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

10 - DOS LANCES



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

LICITAÇÃO
PMVG

O item 10.11 do Edital

10.11 Os percentuais de descontos ofertados na etapa de lances deverão ser proporcionais para todos os itens, não podendo valer-se de desconto maior para um determinado item e menor para outro.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo, tendo como data base, a data de entrega das propostas.

15.2 O pagamento será efetuado em 01 parcela pela instalação do sistema e mais 12(dose) parcelas consecutivas pelos serviços mensais, através de Ordem de Pagamento, até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação de contas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pela Comissão de recebimento, designada pela Prefeitura Municipal.

15.3

15.4

15.5

15.6

15.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, devidamente atestado pelo Coordenador de Almoxarifado e pelo Secretário da pasta, com relação a parcela pela instalação.

15.8.....

15.9.....

15.10.....

15.10.2 O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO
PMVG

Anexo I (Termo de Referência)

12.DA FATURA:

12.2.1. O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês;

17. DOS LOTES:

LOTE III		LINHAS CONVENCIONAIS NÃO RESIDENCIAL			
Localidade:		Várzea Grande (Anexo V)			
Item	Descrição	Qtde / MINUTO	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual
1	Assinatura Terminal Não Residencial	150			
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	100.000			
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	7.000			

Leia – se

4.4 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Várzea Grande, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial, insolvência civil, em dissolução ou em liquidação.

c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

d) Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

LICITAÇÃO
PMVG

f) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

h) Cooperativas.

i) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

10 - DOS LANCES

O item 10.11 do Edital

10.11 Os percentuais de descontos ofertados na etapa de lances deverão ser indicados para cada item, podendo valer-se de desconto maior para um determinado item e menor para outro.

15.DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo, tendo como data base, a data de entrega das propostas.

15.2 O pagamento será efetuado em 01 parcela pela instalação do sistema e mais 12(dose) parcelas consecutivas pelos serviços mensais, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com apresentação de contas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pela Comissão de recebimento, designada pela Prefeitura Municipal.

15.3

15.4

15.5

15.6

15.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, devidamente atestado pelo Coordenador de Almoxarifado e pelo Secretário da pasta, com relação a parcela pela instalação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

LICITAÇÃO
PMVG

15.8 O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês;

Anexo I (Termo de Referência)

12. DA FATURA:

12.2.1. O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 30 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue nas Unidades Administrativas competentes indicadas por cada participante deste Termo de Referência no primeiro dia útil do referido mês.

17. DOS LOTES:

LOTE III		LINHAS CONVENCIONAIS NÃO RESIDENCIAL			
Localidade:		Várzea Grande (Anexo V)			
Item	Descrição	Qtde / MINUTO	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual
1	Habilitação Terminal Não Residencial	150			
2	Assinatura Terminal Não Residencial	150			
3	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	100.000			
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	7.000			

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

Celso Alves Barreto Albuquerque

Secretário de Administração

Luciana Martiniano

Pregoeira